Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2025, de 25 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000,

Lei Federal n° 11.788/2008, Decreto Federal n°. 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 6788, de 22 de agosto de 2025, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

PRELIMINARES:

a) O processo de seleção pública para as vagas ofertas à estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 6788, de 22 de agosto de 2025.

b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.

c) A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estagiário mantenha vínculo educacional, a contar da data de homologação desta seleção pública.

d) A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção pública.

e) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item “c” acimada seleção pública.

f) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.

g) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br

h) O candidato deverá se inscrever para uma única vaga de estágio, isto é, deverá se inscriver somente para uma das opções de estágio do cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.

i) Caso a comissão identifique inscrições para mais de uma das opções de estágio, será considerada apenas a realizada por primeiro.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

j) **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

1. **DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Estão abertas de **25/08/2025 à 05/09/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo:

ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Ensino Médio	20	04	R$ 901,54	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio	De acordo com o item 2
Ensino Médio – Formação de Docentes	20	04	R$ 1.300,42	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio – Formação de Docentes	De acordo com o item 2
Ensino Médio Técnico	20	04	R$ 901,54	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio técnico (qualquer curso)	De acordo com o item 2
Ensino médio técnico em contabilidade	30	04	R$ 901,54	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio técnico em contabilidade	De acordo com o item 2

ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Administra-ção.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Pública, Contabilidade ou Tecnologia da Informação.	De acordo com o item 2
Arquitetura	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Arquitetura	De acordo com o item 2
Comunicação Social	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Contabilidade	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Contabilidade	De acordo com o item 2
Direito	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito	De acordo com o item 2
Educação Física	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Educação Física (redação dada pela Errata 01/2025)	De acordo com o item 2
Engenharia Civil	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia Civil	De acordo com o item 2
Engenharia de Produção	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia de Produção	De acordo com o item 2
Gestão de Turismo ou Turismólogo	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Gestão de Turismo ou Turismólogo	De acordo com o item 2
Jornalismo	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Marketing	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Meio Ambiente	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Turismo, Gestão Ambiental, Licenciatura/Bacharelado em Geografia, História ou Letras	De acordo com o item 2
Nutrição	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Nutrição	De acordo com o item 2
Pedagogia.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pedagogia	De acordo com o item 2
programação	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Sistemas de informação ou Ciência da	De acordo com o item 2

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

						Computação	
Publicidade/Propaganda	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Serviço Social.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Serviço Social	De acordo com o item 2
Veterinária.	30	06	R$ 1.510,04	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Veterinária	De acordo com o item 2

ESTÁGIO NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Pós graduação em programação	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Sistemas de informação ou Ciência da Computação	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Direito	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Direito	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Pedagogia	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Pedagogia	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Psicopedagogia	30	06	R$ 2.000,50	R$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Psicopedagogia ou Educação Especial	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/08/2025 à 05/09/2025**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná no link www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.

1.8. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.9. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação da seleção pública.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

1.10. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data prevista no Anexo II deste edital, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e critérios de seleção informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
1.11. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias previstos no Anexo II deste edital, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), não sendo possível a alteração do estágio para o qual se inscreveu.
1.12. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
1.13. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em www.morretes.pr.gov.br
1.14. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
1.15. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá nos datas previstas no Anexo II deste edital.

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o estágio no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3. DA FORMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. Para todas as vagas de estágio, em cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério: **a) Para nível médio**: Ano que ATUALMENTE estuda, ou seja, 1º, 2º ou 3º, sendo atribuída a respectiva pontuação correspondente ao ano de estudo, ou seja, para 1º ano = 1 ponto, 2º ano = 2 pontos, 3º ano = 3 pontos, e Curso básico de informática word e excell = 6 pontos. O comprovante do curso básico de informática deverá ser inserido no momento da inscrição. b) **Para nível superior e pós graduação**: Semestre que ATUALMENTE estuda, ou seja, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º sendo atribuída a respectiva pontuação correspondente ao semestre de estudo, ou seja, para 1º semestre = 1 ponto, 2º semestre = 2 pontos, 3º semestre = 3 pontos, 4º semestre = 4 pontos, 5º semestre = 5pontos, 6º semestre = 6pontos, 7º semestre = 7pontos, 8º semestre = 8pontos, 9º semestre = 9pontos, 10º semestre = 10pontos.
3.2. As notas serão atribuídas aos candidatos, via declaração do ano/semestre que atualmente estuda, que ocorrerá no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**.
3.3. É de inteira responsabilidade dos interessados em estágio as informações que serão registradas em sua inscrição e, caso alguma nota informada tenha sido informada erroneamente, resultará na eliminação do candidato, o que ocorrerá no momento em que for convocado para apresentar os documentos para a formalização da contratação do estágio.
3.4. No momento da inscrição para o nível médio deverá ser apresentado o comprovante de conclusão de curso informática básica (word e excell), via upload em sua inscrição para confirmar sua inscrição.

3.5. O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

3.6. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação do estagiário, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**
3.7. Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.
3.8. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
3.9. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por ordem decrescente, via declaração do candidato no momento de sua inscrição, considerando o item 3 deste edital.
4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato:
a) O candidato mais idoso.
b) O que contar com o período letivo mais avançado (em que estuda atualmente).
c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de seleção de estágio.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico, ensino superior ou pós graduação, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias;
c) Apresentar documentos pessoais como RG, CPF e comprovante de residência;
d) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
e) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
f) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
g) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES e compatível com o turno de estudo em que o estagiário esteja matriculado.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site oficial do Município em www.morretes.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.
6.3. Os recursos deverão observar as orientações e dados constantes do formulário constante do **Anexo I**, não sendo possível o uso do recurso para trocar o estágio escolhido no momento da inscrição.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme **Anexo II** deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 A convocação para a contratação do estagiário obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.

7.2 O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para realizarem os exames de saúde física, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

7.4 O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.

7.5 Os candidatos serão convocados para realizarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de seleção de estágio poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 O Termo de Compromisso decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo determinado pelo Município, observando o prazo máximo previsto na legislação vigente aplicável ao estágio.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação do estágio.

8.7 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade da seleção pública.

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados da seleção pública do estágio serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão de seleção pública do estágio.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **estagiarios@morretes.pr.gov.br**

Raphaela Biudes da Luz Costa
PRESIDENTE

Karen Luiza Miranda Amurim
MEMBRO

Lucia Hissae Shingo
MEMBRO

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA A FASE DE RECURSO

Atenção candidatos, o recurso deverá ser apresentado para o estágio para o qual se inscreveu.

O recurso se destina à correção dos dados da inscrição, mas não será possível a troca do estágio escolhido no momento da inscrição.

DÚVIDAS FREQUENTES:

1. ME INSCREVI NA SELEÇÃO DE ESTÁGIO, MAS HÁ DADOS INCORRETOS, COMO RESOLVER?
Use o prazo de recurso para corrigir os dados de sua inscrição e informar os dados corretos.

Não será possível trocar o estágio inicialmente escolhido.

2. O RECURSO ME PERMITE CORRIGIR AS NOTAS?
Na fase de recurso, todos os erros que foram identificados DEVEM ser corrigidos, a fim de evitar sua futura eliminação.

Então, verifique:

Seu nome está correto?

Sua data de nascimento está correta?

Seu RG está correto?

Seu CPF está correto?

O ano que você ATUALMENTE estuda está correto? (para ensino médio, ensino médio técnico, ensino médio técnico em contabilidade ou ensino médio formação de docentes)

Se você se inscreveu para estágio de nível médio e no momento de inscrição apresentou o comprovante de possuir curso de informática básica, a nota correspondente aparece em sua nota final? (vide item 3 do edital)

O semeste que você ATUALMENTE estuda está correto? (para os casos de curso superior e pós graduação).

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

ANEXO II **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 02/2025**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 02/2025: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	**25/08/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação – online via site do Município de Morretes	**25/08/2025**
Encerramento das inscrições	**05/09/2025** **às 17 horas**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	**09/09/2025**
Prazo de recurso	**10 e 11/09/2025** **(até 17 horas)**}
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	**16/09/2025**
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	**17/09/2025**